



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -  
Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

Ata da 15ª (décima quinta) reunião ordinária da 3ª (terceira) sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020. Aos 05 dias do mês de setembro de 2019, às 19:00 horas no Salão Nobre da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas à Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, 40, sob a Presidência do Vereador Ronivon Alves de Souza, realizamos esta Sessão. Feita a chamada me responderam presentes os Vereadores, Anésio da Costa Reis, Antônio Teodoro Ferreira, Cláudio dos Reis Lima, Daniel Antônio Vieira, Fernando Andrade Maia, Franklin William Ribeiro Batista Soares; Karina Oliveira Vasconcelos, Levi da Costa Campos; Ronivon Alves de Souza; Havendo número Legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão e rogando o nome de Deus e Maria Santíssima convidou todos a fazerem suas orações; O Presidente Ronivon Alves de Souza cumprimentou a todos os Vereadores e demais participantes nesta sessão ordinária da Legislatura 2017/2020; Deu entrada nesta Casa para apreciação e estudo Projeto de Resolução nº 10/2019 – Estabelece normas para a realização dos inventários anuais de bens móveis, no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências; Foram emitidos os Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Legislação; Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas ao Projeto de Resolução nº 10/2019, sendo os referidos Pareceres aprovados por unanimidade; O Projeto de Resolução nº 10/2019, foi colocado em 1ª e única discussão e votação sendo aprovado por unanimidade, que passou a RESOLUÇÃO Nº 10/2019 - Estabelece normas para a realização dos inventários anuais de bens móveis, no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências; Relativo aos encerramentos dos exercícios financeiros de 2019/2020, no âmbito da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas; O Sr. Presidente ressalta que poderá nomear 02 funcionários efetivos, 01 funcionário comissionado e 02 Vereadores para compor a comissão de inventário; Pela ordem o Vereador Franklin William Ribeiro Batista Soares ressalta que na sua gesta passada também foram feitos levantamentos, licitações, pregões tudo etiquetado de forma legal dentro das normas e que irá apresentar um relatório completo a atual Presidência dessa Casa; Pela ordem o Vereador **Levi da Costa Campos** parabeniza ao atual Presidente pela forma que vem conduzindo os trabalhos da Casa com a real transparência, disse que na gestão passada não foi feito relatório com clareza e solicita cópia dos inventários da gestão anterior; No que o Vereador **Franklin William Ribeiro Batista Soares** ressalta que o Dr. Humberto relatou não haver a necessidade de se passar em Plenário o inventário dos bens; O Plenário deve se manifestar apenas dos bens inservíveis; Que foi feita



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

duas vezes resoluções repassando a Prefeitura mobiliário e que foi realizado o cadastro da mobília e aparelhos como se consta no memorial da Câmara todos os bens adquiridos pela gestão passada catalogadas e etiquetadas; O assessor relata que o controle de mobiliário foi realizado, só não foi enviado ao Plenário porque não é obrigatório; que na sua gestão como Presidente da Câmara em 2017/2018, já encontrou a Câmara com móveis desgastados e arcaicos, computadores também já velhos em precário estado, mas que fez um levantamento de tudo e até etiquetados e numerados, e que fez compra de muitos materiais novos, mas tudo licitado e com a maior transparência; Segundo o assessor tudo que foi licitado e comprado pertence ao Poder Legislativo e não a Prefeitura como era antes, cuja maioria do material pertencia a Prefeitura; E em resposta ao Vereador Levi da Costa Campos o Vereador Franklin disse que o destino do material usado foi para delegacia e Prefeitura; O Sr. Presidente disse que o Projeto de Lei de nº 24/2019 – chacreamento continua em discussão; Onde a Vereadora Karina de Oliveira Vasconcelos ressalta que devido ainda dúvidas de alguns Vereadores o mesmo será votado na próxima reunião; Pela ordem, o Vereador **Daniel Antônio Vieira** fez a leitura do requerimento escrito e dirigido à Mesa Diretora sobre o Projeto de Lei 24, que trata sobre chacreamento, o qual já foi discutido em reunião interna e hoje outra vez está sendo colocado em discussão para votação é bastante complexo e que envolve uma série de fatores que estão regulamentados em outras leis, como é o caso da lei 13.465/2017, que trata do parcelamento de solo rural e urbano; Nesse período de tramitação do referido projeto, além das nossas discussões internas, procurei-me inteirar sobre o assunto, inclusive fazendo algumas indagações externas e as respostas não me fizeram convencer de que este projeto seja viável da forma que se apresenta; Soma-se a isso, o fato de que o nosso assessor legislativo, Dr. Humberto, com todo respeito que merece e por quem tenho admiração pelo grande saber jurídico, salvo melhor juízo, é pessoa interessada na aprovação deste projeto, posto que possui loteamento em zona rural, cuja forma de comercialização eu desconheço, mas que, em razão deste loteamento, está tramitando na Promotoria de Justiça da Comarca de São João Del Rei um Procedimento Administrativo, repita-se, um Procedimento Administrativo, no qual, recentemente, a Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas foi notificada a prestar esclarecimentos; Então, caros Vereadores, em razão do que foi dito, peço ao Sr. Presidente que coloque em votação a suspensão do presente projeto de lei por tempo indeterminado e que, concomitantemente a isso, contrate um profissional com



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -  
Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

especialidade em Direito Administrativo e, sobretudo, que tenha experiência nessa área, isso para que possamos dirimir todas dúvidas restantes e, em especial, para que saibamos se devemos ou não esperar o desfecho do procedimento administrativo antes referido, o que, inclusive poderá servir de parâmetro para a elaboração de uma lei que venha a atender a nossa população sem trazer futuras complicações em nosso município; **O Sr. Presidente** passou a palavra ao **assessor jurídico**; Onde o mesmo ressaltou ao Vereador **Daniel** e demais Vereadores que a ética pra mim pelo menos manda que não misture as coisas particulares, meu trabalho no escritório como trabalho na Câmara, como que por exemplo a Vereadora **Karina**, o Vereador **Ronivon** os outros Vereadores não mistura o trabalho deles particular com o trabalho na Câmara da forma que o Sr. Está misturando e não está tendo isenção daquilo que o Sr. vê passar pelo Ministério Público, o Sr. me desculpa mais isso aí também o Sr. está sendo infeliz porque o Sr. tem obrigação legal não é eu que digo não, é a lei que diz de não misturar, inclusive para que o Sr. viesse os dois tem que haver compatibilidade de horários, tem que haver isenção de uma coisa com a outra, mas o Sr. está misturando. Agora eu tenho consciência tranquila, agora se alguém que comprou e mora lá construiu lá se cometeu alguma coisa se fez alguma coisa que afeta o meio ambiente não é problema meu porque eu já passei mais de um ano sem ir lá, então eu não fiz nada lá além do que em lá pra todo mundo ver, esse assunto foi tratado na reunião interna em que disse que possui uma área que vendeu em comum com alguns amigos, de forma legal com contratos provisórios para que, caso haja interesse dos compradores ser concedido a escritura de forma legal. Disse também que antes de ser assessor jurídico da Câmara Municipal é um cidadão que mora em Entre Rios, é eleitor, pago impostos, gera emprego, paga IPVA aqui no Município e cumpre com os demais deveres inerentes a um cidadão entre-riano normal e que, sendo assim tem o direito de usa a tribuna livre e pedir a aprovação ou reprovação de qualquer projeto desde que embasado em fatos reais e legais, mas por questão ética não utiliza dessa prerrogativa, apenas respeita e aguarda opinião de cada um dos Vereadores. Ressalta que a idéia desse projeto partiu da Vereadora Karina, onde o procurou para analisar e dar parecer jurídico para que ela pudesse dar sugestões no sentido de melhorar o projeto; O assessor jurídico manifestou sua total discordância da infeliz colocação do Vereador Daniel pois demonstrou que nada entendeu do projeto e simplesmente limitou-se, de forma injusta denegrir a reputação profissional desse assessor com intuito meramente político originado de alguns membros do Poder



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

Executivo com o fim reprovável de provocar a substituição imotivada e injusta do assessor jurídico da Câmara Municipal por puro interesse político na tentativa de aparelhar o Poder Legislativo com os questionáveis ideais políticos de alguns assessores do Executivo, o que não tem o menor sentido; O assessor deixou claro que tanto o Vereador Daniel quanto qualquer outro vereador tem a prerrogativa de apresentar quantas emendas julgar necessárias para enriquecer o conteúdo dos projetos, mas apesar de tempo suficiente para tal limitou-se a tentar tirar de tramitação um projeto legal e constitucional que tem por fim principal permitir a legalização dos empreendimentos já iniciados tanto quanto outros a serem executados futuramente, ficando claro que tal projeto não gerará despesas para o Poder Executivo Municipal; Por outro lado ficou claro e evidente que o Vereador Daniel não se preocupou com os benefícios que a aprovação do projeto trará a população e ao Município, mas sim focou exclusivamente na tentativa sórdida de denegrir a imagem pessoal e reputação profissional do assessor jurídico por meios e fins espúrios; Finalmente o assessor esclareceu que não é militante político e que apesar de ter plenas condições para candidatar-se a qualquer cargo público, jamais teve esse interesse, pois prefere manter-se exercendo sua profissão de advogado e assessor jurídico de órgãos públicos e privados, conforme vem fazendo há aproximadamente 32 anos sem nenhuma mancha em seu currículo profissional; Há que ser ressaltado que o Vereador Daniel até o momento não apresentou qualquer sugestão ou emenda ao projeto no sentido de enriquecê-lo; Pela ordem, o Vereador **Daniel Antônio Vieira** disse que jamais quis colocar em xeque a forma na qual o Dr. Humberto ganha dignamente seu salário e nem sua formação profissional, sendo para mim o melhor criminalista na região e o que mais advoga na área criminal em Entre Rios de Minas; que, o que estou colocando é a isenção de todos em votarmos esse projeto da forma que ele está; que, como foi dito em reunião passada pelo Vereador **Bituri**, não é o 1º e não será o último projeto que volta aqui alegando inconstitucionalidade e o que eu não quero é sair daqui com consciência pesada, pois, apesar de ser um projeto que vai beneficiar muita gente, tanto é que não estou votando contra o projeto, o que quero é que nós Vereadores tenhamos uma assessoria não melhor do que o Dr. Humberto vem nos dando, mas que seja totalmente transparente no que é passado para nós; que, como o senhor disse, sou inexperiente sim e não me sinto pronto pra votar determinado projeto, preciso de alguém que não tenha dependência, seja ela direta ou indireta nos projetos para me passar o que está ou não dentro da lei, no que a partir

*Quero*

*elimina*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

daí vou elaborar as emendas; enfim disse que em hora nenhuma quis manchar a imagem do Senhor, tanto como advogado e como assessor legislativo, mas disse que quer é exaurir essas dúvidas para poder votar com total transparência, sendo esta uma obrigação do assessor legislativo; O Sr. Presidente colocou então o relatório apresentado pelo Vereador Daniel em votação sendo reprovado por 06 votos contrários dos vereadores Levi, Bituri, Karina, Flanklim, Cláudio e Fernando, obtendo dois votos favoráveis dos vereadores Daniel e Anésio; Pela ordem a Vereadora **Karina Oliveira Vasconcelos** em defesa ao assessor jurídico ressalta ao Vereador Daniel que discorda totalmente com as palavras ditas em seu relatório, pois que o Dr. Humberto é nosso assessor jurídico e que confia plenamente nele, o qual me orientou dando todo o amparo legal e jurídico na elaboração do projeto sobre chacreamento, mas que por decisão da maioria dos Vereadores a até mesmo para elaboração de emendas e ajustes decidiu pela votação do mesmo na próxima reunião; Pela ordem o Vereador **Cláudio dos Reis Lima** ressalta que pediu por diversas vezes uma assessoria jurídica, especialmente prá isso, eu cansei de pedir nessa Casa uma ou mais vezes todo mundo sabe disso, uma assessoria jurídica para fiscalizar coisa muito mais importante e eu não fui atendido, agora será que prá isso aqui precisa, então assim, respeito a opinião do Vereador Daniel mais uma vez vou repetir mas se o Projeto é legal e constitucional é bom para nosso povo minha opinião é que o mesmo tramite e vamos melhorar ele, pois a gente ta aqui é pra isso, atender o povo, lógico que problema tem, mas que se faça emendas ao mesmo, a gente vai discutir o que for bom ao projeto a gente aceita, o que não for a gente descarta, mas vamos colocar o projeto para ser votado, que não seja hoje mas que seja na próxima sessão; Pelo que o Vereador **Daniel Vieira** respondeu ao Vereador **Cláudio** que quando o Sr. colocou que pedindo assessoria jurídica jamais foi assunto que se tornaria lei que traria eventos seja prá bem ou pro mal do município ora nenhuma o Sr. questionou aqui em cima de projeto, eu to questionando em cima de um projeto de lei que possivelmente vai virar uma lei que vai reger o futuro de muita gente, então é muito diferente quando o Sr. pede uma assessoria tanto é que ela não foi deferida se fosse teria sido deferida; Pela ordem a Vereadora **Karina Oliveira Vasconcelos** ressalta que esse projeto de chacreamento se não me engano é loteamento diferente do projeto do assessor jurídico, eu acho uma coisa assim muito vaga a gente ter que esperar a tramitar um processo administrativo de um projeto particular porque é do assessor jurídico prá resolver uma coisa aqui nessa Casa, respeito a postura do Vereador Daniel mas eu

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -  
Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

acho que se alguém tem dúvida, se o Presidente dessa Casa achar que o jurídico não conseguir esclarecer pro Vereador que faça isso já e resolva eu até concordo, agora suspender o projeto eu sou totalmente contra tem que sanar as dúvidas tirar, mas suspender o projeto para esperar um procedimento administrativo que corre com relação a um projeto particular do assessor eu acho que não tem cabimento, onde o Vereador **Daniel** ressalta que faz questão de ler novamente o ultimo parágrafo, então caros Vereadores em razão de que foi dito peço ao Sr. Presidente que coloque em votação a suspensão da votação do projeto de lei por tempo indeterminado e que contrate um profissional com especialidade em direito administrativo sobretudo que tenha experiência nessa área isso para que possamos dirimir todas as dúvidas e em especial para que saibam se devemos ou não esperar o desfecho desse processo; Pela ordem a Vereadora **Karina** esclarece que tem 15 dias que esse projeto está nessa Casa e que hoje esteve nessa Câmara mas que ninguém compareceu aqui pra tentar resolver nada, pergunta ao Vereador **Daniel** porque ele não entrou com isso no final da outra reunião e com 15 dias a gente já tinha resolvido essas dúvidas, **Daniel** disse que enquanto o projeto não for votado está aqui para ser discutido eu posso trazer minhas dúvidas a qualquer momento e se a Senhora tivesse tanto interesse nesse projeto a Senhora estaria presente na reunião interna para discussão desse projeto; No que a Vereadora **Karina** ressalta que tem seus motivos e que não é obrigada a esclarecer e que justificou sua ausência ao Sr. Presidente e pediu respeito ao Vereador **Daniel**, e que o Vereador **Daniel** deveria se colocar em seu lugar, onde o Vereador **Daniel** disse que problemas particulares todos nós temos, mas o que era uma reunião interna para tratar de um projeto de interesse da Senhora a Senhora deveria ter pedido a designação de outra data, onde a Vereadora **Karina** ressalta que foi no dia da reunião que aconteceu isso e que avisou ao Sr. Presidente e disse que o Vereador **Daniel** tem vontade que a Câmara funcione do seu jeito e não é assim que funciona, do mesmo jeito que o Sr. foi eleito todos nós fomos, ninguém aqui é subordinado a você não; Pela ordem o Vereador **Antônio Teodoro Ferreira** ressalta que sobre nosso jurídico eu trabalhei com ele na gestão passada e nunca tivemos problemas e erros entre nós, mas eu acho que essa contratação jurídica por fora é uma injustiça muito grande, sendo ele um grande profissional eu só tenho que parabenizá-lo quando eu não conhecia o Dr. Humberto, mas sempre que o procurava para tirar dúvidas ele prontamente me atendia com boa vontade, então fico triste de falar isso do Sr. e sobre o projeto nós fizemos uma reunião interna e foi sugerido

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

metragem de mil até 2 mil metros mas que de qualquer forma o projeto é muito bom e ta de acordo com aprovação do mesmo e que seja ajustado da melhor forma possível; Pela ordem o Vereador **Fernando Andrade Maia** ressalta que de acordo com o art. 29 da Constituição Federal que presa a inviolabilidade do Vereador o qual jamais pode ser penalizado por sua decisão do voto cuja decisão é livre e transparente; Disse que no decorrer de minha vida política aprendi que sempre se discute moral e ética e baseado nos costumes e que as idéias se divergem e que a lei é um conjunto de regras mas que podem fazer valer ou revogar; Pela ordem a Vereadora **Karina Oliveira Vasconcelos** esclarece que em reunião interna neste dia 05 juntamente com o assessor jurídico e o Sr. Leandro Cardoso Ribeiro, onde foram discutidos vários pontos a serem reajustados ao projeto de chacreamento, bem como emendas mas ainda não decidiram sobre a posição final do mesmo o que deverá ser ajustado e votado na próxima reunião; Nesse momento, o Vereador **Daniel Vieira** passou às mãos do Sr. Presidente o Requerimento acima mencionado para protocolo, o que foi feito. Através do Ofício nº GAB/194/2019 datado em 30/08/2019, deu entrada nesta Casa para apreciação e estudo Projeto de Lei nº 26/2019 – Dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2020; Em resposta ao Requerimento nº 40/2019, (convocação faz) Foi apresentado a Mesa Diretora Ofício nº 195/GAB/2019, datado em 05/09/2019, Solicitação responde – Informando que no dia 02/09/2019, o Secretário Alexandre Resende, o Vereador Franklin e alguns moradores do bairro Castro, estivera, no Forum e em conversa com o Promotor de Justiça fomos orientados de que em relação à porteira instalada em via pública no bairro Castro, e de responsabilidade do Poder Executivo tomar as providências necessárias; E como o problema já está sendo solucionado e por motivos pessoais não vejo necessidade de comparecer na reunião ordinária desse dia 05/09/2019; Justificativa aceita pelo Plenário; Foram apresentadas à Mesa Diretora Indicações de nº s 176, 183, 184, 185, 186, 187, de autoria do Vereador Antônio Teodoro Ferreira; 178, 179, 180, de autoria do Vereador Franklin Wiliam Ribeiro Batista Soares; 181, 182, de autoria do Vereador Fernando Andrade Maia; 189, de autoria do Vereador Daniel Antonio Vieira; 188, 190 de autoria do Vereador Levi da Costa Campos; Foi apresentado à Mesa Diretora Ofício nº 172/2019, de autoria do Presidente Ronivon Alves de Souza solicitando do Departamento de Tributação a emissão de habite-se do edifício Arnaldo de Oliveira Resende; Ofício 169/2019 – Convite faz – para X Conferência Municipal de Assistência Social; Foram reiterados Requerimentos ao Poder Executivo respostas

*guedes*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

dos Requerimentos 04 e 26/2019; Foram apresentados à Mesa Diretora Requerimento nº 41/2019 – de autoria do Vereador Franklin William Ribeiro Batista Soares, concessão de Moção de Aplauso para o Sr. Magno Gonçalves Coelho; Requerimento nº 42/2019 – de autoria dos Vereadores Ronivon Alves de Souza e Levi da Costa Campos, concessão de Moção de Aplauso para o Pe. Ildeu da Cruz Silvio, sendo os mesmos aprovados por unanimidade; Requerimentos de nº s 43, 44, 45/2019, sendo aprovadas por unanimidade; Enterriense Futebol Clube convida para encerramento do campeonato municipal em 08/09/2019; Posse de cerimônia do Pe Ildeu da Cruz Silvio em 23/09/2019, na Igreja N.S.Brotas; Convite para solenidade alusiva ao Dia 07 de Setembro – Independência do Brasil; O Sr. Presidente ressalta que as obras para a prevenção de incêndios serão iniciadas em breve para a regularização total do prédio da Câmara Municipal; No que o Vereador Franklin William ressalta que na sua gestão como Presidente da Câmara não houve tempo hábil na parte do corpo de bombeiros, e que na licitação a parte de bombeiros ficaria no valor de 50 mil reais, mas nas planilhas continham algo em torno de 15 mil reais e que era impossível realizar a obra e que não havia mais tempo hábil para realização do processo licitatório; No que segundo alguns Vereadores a Câmara estava funcionando de forma irregular; **Tribuna Livre** – Os Srs. Rogério Benjamim e Leonardo disseram não concordar com o Ofício enviado a Mesa Diretora pelo Sr. Prefeito e o não comparecimento do secretário Municipal de Obras, mas ressaltou que vai dar mais um tempo para a retirada da polêmica porteira no local citado bairro Castro, o que já vem se arrastando há um bom tempo, causando enormes transtornos aos moradores locais; Rogério ainda alega que o secretário Alexandre ajudou alguns moradores que residem perto do local da porteira, entre eles o Sr. Francisco, doando mourões e manilhas, sendo que até hoje ele não colocou nem os mourões e as manilhas; No que o assessor ressalta que caso o Poder Executivo não cumpra as determinações determinadas pelo Ministério Público poderá haver improbidade administrativa; O Sr. Presidente ressalta que a Câmara já fez o papel dela nomeando uma comissão para acompanhar o caso e que levou ao conhecimento do Poder Executivo Municipal, para as providências devidas; Bruno Azevedo Silva disse que participou de um congresso onde foi indicado como membro representante do Conselho de Alimentação Escolar CAE – Ressalta que é responsável pela distribuição de alimentos para as crianças escolares onde tem o papel de fiscalizador da merenda escolar, e cobra dessa Casa para que o Executivo conste no orçamento a verba destinada ao CAE, dando todo apoio para uma merenda digna de

*guy*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*elmir*

*[Signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

nossas crianças; Citou o valor de 10 mil mensais destinados a merenda escolar; Pela ordem o Vereador Franklin William Ribeiro Batista Soares esclarece ao Sr. Leonardo que esteve na terça feira dia 03/09, juntamente secretário Alexandre o cidadão interessado no fórum com o Promotor de Justiça e ficou acordado sobre os deveres do cidadão que nos acompanhou e o Promotor disse que a gente poderia ta dando ele esse prazo de 10 dias no que vai gerar uma despesa para ele fazer a cerca e a Prefeitura fazer a retirada do mata burro e da porteira e abrir a via publica onde o promotor alerta o cidadão que ocorresse algum acidentes com pessoas ele seria responsável, cujo secretário esclareceu a questão do código de posturas Pela ordem o Vereador **Levi da Costa Campos** questiona que foi vitima onde seu nome foi citado na rede social (face book), desde já alega que não tem nada a ver com o que foi mencionado, onde houve dupla interpretação sobre porteira que está localizada no terreno de seu irmão, no que pediu ao secretário e vice – prefeito Paulino e fomos na casa de meu irmão conversamos com ele e limpamos o mata burro e instalamos a porteira do lado do mata burro onde a porteira está sendo mantida do lado do mata burro, e sempre que passo pela mesma deixa-a aberta, com isso fui vítima nas redes sociais a minha pessoa, onde deixo claro que meu irmão está errado e eu não apoio tal atitude; Esclareço a todos que não tenho nada a ver com essa porteira; Ressalta ainda que não foi a favor da inauguração da nova sede da Câmara, tendo em vista que estaria irregular, ou seja sem que o corpo de bombeiros liberasse o alvará de funcionamento; Pergunta ao Vereador Franklin que horário ele foi ao fórum juntamente com o secretário Alexandre tendo em vista que ele hoje é funcionário público; No que o Vereador **Franklin** responde ao Vereador **Levi** que ele está muito equivocado que não é funcionário público, e sim estagiário no que reza em contrato; onde deverá cumprir 6 horas por dia, e que o mesmo não deveria falar “merda” no Plenário, dizendo que aqui é Vereador não tendo que dar satisfação de nada do que faz, onde o Vereador **Levi** alega que se o mesmo tiver trabalhando para o Município tem que dar satisfação sim; E agradece ao Vereador Franklin pelo mesmo estar elogiando o mesmo dizendo que ele seria analfabeto, onde o Vereador Levi agradece ao mesmo dizendo que é uma pessoa honesta e que não pega um centavo do município desonesto; E não havendo mais assunto a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e rogando o nome de Deus e Maria Santíssima convidou todos a fazerem suas orações. Estiveram presentes até o encerramento dessa sessão os vereadores Anésio da Costa Reis, Antônio Teodoro Ferreira, Cláudio dos Reis Lima,



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

Daniel Antônio Vieira, Fernando Andrade Maia; Franklin William Ribeiro Batista Soares; Karina Oliveira Vasconcelos, Levi da Costa Campos e Ronivon Alves de Souza, Encerrados os trabalhos, eu 1º Secretário, Franklin William Ribeiro Batista Soares, fiz lavrar a presente Ata que foi aprovada.

**EM TEMPO (01) – DANIEL** – Eu vou me manifestar a respeito desse projeto eu preferi fazer de forma escrita para mim não perder e de repente não haver interpretação do que não foi dito. Senhor presidente senhores vereadores! O Projeto de Lei nº 24 que trata do parcelamento do solo rural para chacreamento do município de Entre Rios de Minas o qual já foi discutido em reunião interna desta Casa Legislativa e hoje outra vez mais está sendo colocada em discussão para futura votação é bastante complexo, pois envolve uma série de fatores que estão regulamentados em outras leis sejam eles estaduais quer federais como é o caso da Lei 13.465/2017 que trata do parcelamento de solo rural e urbano. Nesse período de tramitação do referido projeto além das nossas discussões internas procurei me inteirar sobre o assunto inclusive fazendo algumas indagações externas e as respostas não me fizeram convencer de que esse projeto seja viável da forma que se apresenta. Soma-se a isso o fato de que o nosso Assessor Legislativo Doutor Humberto com todo respeito que ele merece e por quem tenho grande admiração pelo grande saber jurídico salvo melhor juízo é pessoa interessada na aprovação desse projeto, pois que possui loteamento em zona rural cuja forma de comercialização e eu desconheço, mas que em razão desse loteamento está tramitando na promotoria de Justiça da Comarca de São João Del Rei um procedimento administrativo repita-se um procedimento administrativo no qual recentemente a Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas foi notificado a prestar esclarecimentos. Então caros vereadores em razão do que foi dito peço ao senhor presidente que coloca em votação nessa seção a suspensão do presente projeto de lei por tempo indeterminado e que, concomitantemente a isso, contrate um profissional com especialidade em Direito Administrativo e, sobretudo que tem experiência nessa área essa área, que eu digo de loteamento isso para que possamos dirimir todas as dúvidas restantes e em especial para que saibamos se devemos ou não esperar o desfecho do procedimento administrativo antes referido o que inclusive poderá servir de parâmetro para elaboração de uma lei que venha atender a nossa população e sem trazer futuras complicações para o nosso município. Então eu gostaria que o senhor colocasse se o senhor também achar viável o senhor é o presidente a votação desse requerimento.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

**RONI** - Vereador como é de praxe toda solicitação de vereadores aqui eu sempre coloco em votação, mas eu vou passar a palavra para o Doutor Humberto correto porque eu acho viável também que ele possa fazer os esclarecimentos cabíveis até porque o nome dele foi citado em alguns momentos aí e logo após a fala dele como é de rotina a gente coloca em votação como sugestão do vereador.

**HUMBERTO** - É inclusive Daniel esse assunto foi tratado na reunião interna e eu disse o seguinte eu tenho um terreno eu tenho uma área chacreada eu vendi de forma legal tenho meus contratos e eu disse lá eu não tenho o menor interesse em usar esta lei para regularizar a minha situação agora eu disse também vou dizer aqui pena que tem pouca gente que antes de eu ser assessor antes de ser advogado antes de ser assessor jurídico da Câmara Municipal eu sou um cidadão moro em Entre Rios, sou eleitor, pago imposto, gero emprego, pago meus impostos na prefeitura, pago IPVA em Entre Rios então como cidadão se eu quisesse eu poderia assumir a Tribuna Livre e pedir aprovação ou reprovação do projeto não faço isso por uma questão ética e mais uma vez declaro aqui que eu não tenho o menor interesse a ideia desse projeto partiu da Karina que me pediu para analisar para fazer modifiquei tudo que eu pude modificar. Agora eu entendo o seguinte eu acho que o vereador nesse ponto aí o vereador cometeu uma grande falha porque esse projeto vem sendo discutido aqui há tanto tempo teve reunião interna o vereador tem a prerrogativa de apresentar emendas de dar sugestões o quê que esta errado o quê que esta certo agora julgar no ar uma coisa assim julgar o nome de um profissional no ar com todo respeito vereador o senhor me admira muito a maneira que o senhor colocou porque eu sou um profissional que graças a Deus tenho o nome limpo, tenho minhas atitudes corretas e faço a coisa transparente vereador eu não tenho eu ganho meu dinheiro honestamente eu trabalho honestamente de 14:00 as 16:00 horas de segunda a sexta-feira. Não tenho concurso público, não ocupa cargo público quer dizer ocupo cargo público não concursado mais ocupo pela minha competência. Não sou melhor do que ninguém, Osou humano posso errar todas as vezes que eu vim aqui nessa Tribuna falar do projeto eu deixei claro que ninguém é perfeito que o projeto pode e se algum vereador achar que deve sugerir modificações não especifiquei, não limitei também admiro muito o trabalho do vereador não só como vereador mas como funcionário como Servidor do Ministério Público. Agradeço também do vereador ser a um porque eu sei que outras pessoas já mencionaram essa questão hoje foi até comentado isso também deixa eu tomar uma água só um minutinho. Foi comentado isso hoje aqui

elimina



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -  
Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

estava conversando com a Karina sobre isso com Leandro também e com várias pessoas eu comentei que lá de dentro da prefeitura saíram vários comentários de que eu tinha interesse nisso agora o Daniel pelo menos uma coisa ele tem ele fala na frente de todo mundo o problema é essas pessoas que falam por trás e fica induzindo os outros. Agora é claro que todo vereador tem direito de ser contra de ser a favor viu vereador me desculpa a maneira de expressar, mas continuo também tendo admiração pelo seu trabalho tanto na Câmara quando na prefeitura.

**RONI** – Vereador Daniel pela ordem!

**DANIEL** - Dr. Humberto eu jamais quis eu quis aqui com esse requerimento colocar em xeque a forma que o senhor ganha dignamente o seu salário a formação que o senhor tem para mim é o melhor criminalista que tem não vou dizer nem no nosso município é na região não precisa basta procurar aí 15, 20 anos de processo para trás para saber que o senhor é o que mais advoga na área criminal em Entre Rios e ganha processo. Então em hora nenhuma eu coloquei o trabalho do senhor a qualidade do trabalho do senhor em cheque. O que eu estou colocando é a minha isenção em votar esse projeto da forma que ele está. Então é o seguinte como foi dito outro dia para o vereador e colega Bituri ali a gente está não é o primeiro, não foi o primeiro e não será o último projeto que volta aqui alegando-se com toda razão ou não mas foi alegada inconstitucionalidade e eu não quero sair daqui a gente está aqui isso aqui não é profissão igual já foi dito aqui que a profissão é não! Isso aqui a gente está aqui de passagem eu não quero sair daqui com a minha consciência pesada de ter votado um projeto que apesar de que vai beneficiar muito a população e ele é necessário tanto é que eu não estou votando contra o projeto se eu fosse contra a população e contra o projeto eu simplesmente votaria contra e lavava minhas mãos e colocava o que eu quero é que nós vereadores tenha uma assessoria não melhor do que a do Dr. Humberto vem nos dando mais que a gente seja totalmente no que é passado para gente prova disse que hoje é hoje não sempre foi! A pessoa para ser vereador para ocupar um cargo público ele não precisa de formação escolar nenhuma eu tive a sorte de Deus ter me dado um segundo grau uma pós-graduação, mas nem assim eu me sinto pronto para votar determinados projetos eu preciso de alguém eu não sou formado em direito eu sou formado em economia eu preciso de alguém com essa a formatura e que não tenha nenhuma dependência que seja ela direta ou indireta nos projetos para mim passar o que eu devo e o que eu não devo votar. O que eu devo votar a favor e o que eu devo colocar a partir daí eu vou fazer as emendas. Eu não

*Paulo*

*Elumina*

*Paulo*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

tenho hoje como colocar emenda aqui se o projeto está sendo colocado para mim de uma forma que eu não concordo não acho que deve ser. Então hora nenhuma eu quis aqui manchar a qualidade do senhor tanto como advogado particular como assessor legislativo tanto é que eu nunca coloquei isso aqui, mas nesse projeto específico e se tivesse qualquer outro advogado nessa cadeira eu falaria da mesma forma que eu estou falando. Agradeço o senhor por ter colocado essas palavras porque apesar dessa intimação vamos dizer essa notificação esta dentro do executivo para ser respondida eu tenho conhecimento disso de outra fonte. Então assim eu não fico procurando em prefeitura o que é certo o que é errado a gente é poder autônomo independente do executivo. Então estou aqui fazendo esse requerimento se os colegas acharam que não que estão prontos para voltar o projeto eu acho que vai mesmo porque o seu presidente disse que não vai ser votado hoje.

**RONI – Não!**

**DANIEL –** Mas que se vote numa próxima reunião sem alguns esclarecimentos que eu tenho eles para fazer que são vários eu acho que aí sim vai ser prejuízo da população por que de repente eu não sei mas esse projeto pode de repente não passar pelo menos eu penso. Então assim o que eu quero é exatamente o contrário exaurir esses pontos de dúvidas para a gente votar esse projeto **(01:01:06)** e não vim a chegar aqui daqui 02, 60 dias, 40 dias mais um projeto com veto e a gente tendo que quebrar veto de um projeto aqui. Então é isso em hora nenhuma eu quis denegrir a imagem de ninguém muito pelo contrário não faz parte da minha índole não tive essa criação respeito todos que estão aqui que seja os da plateia, seja o Dr. Humberto como os colegas vereadores. O que eu quis aqui foi me isentar de toda e qualquer responsabilidade porque é um projeto complicado quando você pega essa lei que eu citei aqui a 13.465 e pega outras leis você vê que depende de INCRA depende de muita coisa não é assim entendeu? Ah vota uma lei para Entre Rios, mas e se ela não tiver adequada às leis maiores que nos rege tá.

**KARINA –** Pela ordem, presidente!

**RONI –** Pela ordem, vereadora Karina!

**HUMBERTO –** Presidente me deixa só eu terminar aqui posso?

**KARINA- Pode!**

**RONI – Pode!**

**HUMBERTO -** É dois minutinhos só! Não eu continuo dizendo aqui que eu respeito o posicionamento do Daniel como de todos os vereadores é claro que o vereador tem



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

direito de concordar, discordar, votar contra, apresentar emenda, apresentar sugestões agora quando ele diz aqui mudou um pouquinho o assunto quer dizer entrando no assunto que não quer que venha outro veto e que tenha que votar veto. O problema aqui que até hoje os netos que vieram eu expliquei todos os eu dei minha opinião jurídica eu expliquei todos não me embolei não. Eu também não me comparo competência com nenhum outro profissional até porque eu respeito meus colegas eu tenho ética. Agora eu tenho 32 anos de advocacia na área pública eu tenho quase 30 trabalhando nessa área eu estudo eu cheguei aqui porque eu fiz curso paguei do meu bolso não foi com dinheiro público nunca ganhei um cargo efetivo porque alguém gostou de mim sempre exerci ou cargo comissionado, ou contratado, ou terceirizado como pessoa jurídica porque tem também pessoa jurídica inclusive na Câmara é pessoa jurídica. Agora já que ele disse eu não vou dizer nome não precisa dizer, mas as razões dos vetos se é para comparar alguma coisa eu não estou desmerecendo o trabalho do meu colega na prefeitura não mas eu acho que eu tenho pelo menos 80% mais de tempo de experiência do que o nobre colega que manda as razões dos vetos para cá e todos os projetos aqui que foram vetados eu falei todos os projetos que alguma razão tinha no veto eu falei com o autor do projeto que o prefeito ele pode vetar até sem razão mas que o prefeito terá algum motivo para vetar mas a Câmara pode também concordar ou não o que eu estou achando Daniel me desculpe a franqueza estou dizendo conheço te conheço há anos reafirmo que admiro seu trabalho é um trabalho correto, um trabalho sério não se trata da divergência aqui não vai por esse lado isso aí eu reconheço mas eu acho que é claro que o vereador procura se inteirar a procura saber mas eu acho que o vereador ainda é um pouco inexperiente na área Legislativa acho que o vereador se o vereador procurasse fazer algum curso, participar de algum evento da área Legislativa, da área pública talvez o vereador possa melhorar ainda mais porque a intenção eu sei que a melhor possível até faço questão de ressaltar isso porque aqui eu não vejo ninguém, ninguém o que eu entendi aqui eu fiquei como mal intencionado porque eu quis tirar proveito de alguma coisa pública mas é por isso mesmo que eu disse que tudo que eu disse aqui que eu sou cidadão e tudo mais e que eu tenho os mesmos direitos que qualquer pessoa que está aqui dentro e os mesmos deveres e deveres eu acho que eu tenho até mais porque eu tenho uma profissão eu presto serviço eu sou pago com dinheiro público isso me gera deveres além de alguns dos outros que estão aqui porque não dependem e não recebem dinheiro público. Mas então Daniel sem querer ofende-lo eu



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

me senti claramente ofendido como se fosse um usurpador uma pessoa que quisesse aproveitar daquilo que eu exerço para tirar uma vantagem o que eu tenho até hoje é tudo honesto me desculpe a franqueza mas é tudo honesto eu acho que o senhor foi muito infeliz na forma não comportar mas na forma que colocou suas palavras aqui porque eu não senti assim não vou guardar mágoa nem rancor por causa disso porque eu tenho caráter e tenho a minha consciência absolutamente tranquila.

**RONI** – Vou passa a palavra para o vereador Daniel!

**HUMBERTO** - Me desculpa pelos excessos!

**DANIEL** – Queria só fechar por que.

**KARINA** – Eu vou falar primeiro. Por que eu já estava aguardando só um minutinho. O Daniel primeiro que esse projeto eu apresentei ao Dr. Humberto a intenção desse projeto no final do ano passado então nós já estamos em setembro ele está com esse projeto desde o ano passado ele analisou projeto parecido de vários municípios até adequar tentar adequar da melhor forma ao nosso município né. Então assim quando eu apresentei esse projeto para o Dr. Humberto eu nem sabia dessa situação dele ter ou não intenção se ia ou não beneficiar ele de forma alguma isso aí eu nem sabia que existia chacreamento nada disso né. Ele como assessor jurídico eu apresentei para ele o projeto e ele redigiu o projeto de acordo com que eu pedi para ele que foi feito. Então ele me consultou o tempo todo tudo que está no projeto é realmente de minha autoria e a parte jurídica ele entrou sem opinar. Então ele não teve qualquer tipo de interferência no projeto em relação a querer se beneficiar eu quero que isso fique bem claro aqui. Segundo o projeto depois que entrou na Câmara para estudos teve até uma reunião interna que infelizmente no dia próximo do horário aconteceu um imprevisto eu avisei o presidente que eu não poderia comparecer né que foi discutido o projeto para que se tirassem as dúvidas só que o projeto é realmente é um projeto muito complicado e a minha preocupação é a seguinte é em não prejudicar a população e não prejudicar as pessoas que já fizeram chacreamento né porque não é só a intenção de regularizar daqui para frente tem as pessoas que já construíram que já fizeram. Então era tentar da melhor forma possível não prejudicar essas pessoas que já fizeram o chacreamento inclusive está aqui o Leandro que foi uma pessoa que contribuiu muito né que hoje a gente ainda sentou olhou alguns pontos aqui no projeto fez algumas alterações assim coisas que a gente viu que poderia ser melhorado. Me fica aqui uma dúvida Daniel se você tem alguma dúvida em relação ao projeto você tem alguma dúvida que o Dr. Humberto como Assessor Jurídico competente né da

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

forma que ele é e eu tenho total segurança em dizer isso tem alguma coisa que ele não conseguiu te esclarecer no projeto? Porque assim você quer que a gente tira o projeto de pauta? Tira o projeto de discussão? Eu quero entender isso!

**DANIEL** - Pela ordem, senhor presidente!

**RONI** – Pela ordem, vereador!

**DANIEL** - Pelas razões que foi dita ali se precisar eu leio de novo!

**KARINA** – Pode, por favor!

**DANIEL** – Por isenção total no projeto eu estou fazendo esse requerimento se quiser votar o projeto hoje apesar de que o presidente já disse que não seria hoje mais se quiser votar na próxima que se vote, mas para mim votar 100% coeso e tranquilo nesse projeto eu peço ao Sr. Presidente uma Assessoria Jurídica externa de repente a Câmara tem que eu não tenha conhecimento um órgão lá que assessora as Câmeras num geral um órgão estadual que possa fazer isso melhor ainda a Câmara não terá ônus para isso do contrário eu mantenho meu requerimento em momento nenhum aqui coloquei em cheque parece que estão querendo misturar as coisas aqui não é pessoal não! A coisa aqui muito acima dos nossos moradores que possuem os loteamentos aqueles que viram a fazer os loteamentos muito acima de nós estão as leis.

**KARINA** – Sim estão Daniel!

**DANIEL** – E elas estão aí para serem cumpridas!

**KARINA** – Sim! Mas eu acho que assim nessa parte que você citou o Assessor Jurídico como se tivesse interesse eu acho que você foi muito infeliz nas suas palavras porque eu que acompanhei esse projeto há meses eu posso assim te garantir que em momento algum o Dr. Humberto entrou até que poderia porque nada, nada proibir ele de fazer isso mas ele foi totalmente profissional e fez o projeto totalmente dentro do que eu pedi dentro da Lei. Então eu acho que nessa parte você foi infeliz. Agora em relação a não te atender a ele como jurídico não atender suas dúvidas aí cabe ao presidente ver né como é que faz. Eu assim por tudo que eu estudei com ele em relação ao projeto eu me sinto segura assim! Tem essas questões pequenas que hoje a gente alterou, mas assim para mim o projeto está pronto para ser votado.

**RONI** – Pode completar vereador, Daniel!



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

**DANIEL** - Era isso mesmo! Se os demais colegas acharem que estão prontos para votar o projeto tudo bem o requerimento é meu concorda quem estiver dúvida no projeto.

**RONI** – Nobre vereador como a gente sempre trabalha nessa Câmara todo requerimento que entra aqui a gente coloca para apreciação dos colegas porque a maioria aqui é soberana. O vereador Cláudio quer fazer alguma colocação?

**DANIEL**- Senhor Presidente só para encerrar a minha fala só em relação a fala Dr. Humberto eu concordo com ele mais 100% quando ele disse que eu sou inexperiente e realmente sou! Se eu fosse e tivesse conhecimento total das leis informação para isso eu não precisaria de Assessoria Jurídica eu estaria pronto para votar esse projeto com as minhas opiniões. Então acho que não tem ninguém aqui experiente para falar assim eu não preciso ouvir ninguém em relação a nada. Então tanto é que eu falei lá no início qualquer pessoa alfabetizada ou não pode ser eleito cargo público e nós estamos aqui sabemos parte, mas não sabemos tudo. Nós estamos aqui também para aprender e a minha consciência o meu futuro vale muito mais do que o passado e o presente. Eu quero votar com a consciência tranquila de que minhas dúvidas foram dirimidas.

**RONI** – O senhor vereador Claudio e depois o vereador Bituri!

**CLAUDIO** - Boa noite pessoal! Eu gostaria senhor vereador Daniel vou te fazer algumas perguntas para o senhor aqui primeiramente o senhor citou aí que existe uma ação em São João del Rei isso aí não ficou bem caro para mim é sobre o projeto ou sobre coisas do passado ou sobre o que?

**DANIEL** - Parece que eu não li ou li em inglês. Deixa eu ler de novo.

**CLAUDIO** – Por gentileza!

**DANIEL** – Senhor presidente senhores vereadores! O Projeto de Lei nº 24 que trata do parcelamento do solo rural para chacreamento do município de Entre Rios de Minas o qual já foi discutido em reunião interna desta Casa Legislativa e hoje outra vez mais está sendo colocada em discussão para futura votação é bastante complexo, pois envolve uma série de fatores que estão regulamentados em outras leis sejam eles estaduais quer federais como é o caso da Lei 13.465/2017 que trata do parcelamento de solo rural e urbano. Nesse período de tramitação do referido projeto além das nossas discussões internas procurei me inteirar sobre o assunto inclusive fazendo algumas indagações externas e as respostas não me fizeram convencer de que esse projeto seja viável da forma que se apresenta. Soma-se a isso o fato de que o nosso



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

Assessor Legislativo Doutor Humberto com todo respeito que ele merece e por quem tenho grande admiração pelo grande saber jurídico salvo melhor juízo é pessoa interessada na aprovação desse projeto, pois que possui loteamento em zona rural cuja forma de comercialização e eu desconheço, mas que em razão desse loteamento está tramitando na promotoria de Justiça da Comarca de São João Del Rei um procedimento administrativo repita-se um procedimento administrativo no qual recentemente a Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas foi notificado a prestar esclarecimentos. Então caros vereadores em razão do que foi dito peço ao senhor presidente que coloca em votação nessa seção a suspensão do presente projeto de lei por tempo indeterminado e que, concomitantemente a isso, por prazo indeterminado é o prazo suficiente para contrate um profissional com especialidade em Direito Administrativo e, sobretudo que tenha experiência nessa área eu não coloquei aqui mais na área de loteamento, chacreamento e tudo mais. Isso para que possamos dirimir todas as dúvidas restantes e em especial para que saibamos se devemos ou não esperar o desfecho do procedimento administrativo antes referido o que inclusive poderá servir de parâmetro para elaboração de uma lei que venha atender a nossa população e sem trazer futuras complicações em nosso município. Seja ela para o executivo, ou seja, ela os proprietários. Eu acho que está bem claro aqui!

**CLAUDIO** – Não correto! A meu ver ao meu entender eu acho que isso está lá em São João não tem muito a ver com o nosso projeto aqui né. No meu ver você me desculpa, mas eu acho que não tem muito a ver é uma coisa já mais do lado de lá.

**DANIEL** – Senhor Presidente e senhor vereador antes de você passar para outra questão ele tramita na Comarca São João del Rei por uma razão que eu não preciso colocar aqui mas ele envolve exatamente o chacreamento e o loteamento daqui.

**KARINA** – Do Dr. Humberto!

**DANIEL** – Então porque não tem a ver?

**HUMBERTO** – Eu não tenho conhecimento disso não!

**DANIEL** – Mas o senhor vai vim a ter! Então porque que ele não tem a ver com o nosso projeto?

**RONI** – Vamos por parte.

**HUMBERTO (01:15:11)** - VOZ AO FUNDO . Agora se envolve alguém que me comprou e fez alguma coisa errada contra meio ambiente também não sei, mas isso é diferente não me envolve e se me envolver com certeza eu tenho como se defender. Agora a ética para mim pelo menos manda que eu não misture minhas coisas



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -  
Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

particulares, meu trabalho do escritório com o trabalho da Câmara. Como a ética do vereador também determina que, por exemplo, a vereadora Karina, o vereador Roni e os outros vereadores não misture o trabalho deles particular com o trabalho na Câmara da forma que o senhor está misturando e não está tendo isenção daquilo que o senhor vê passar pelo Ministério Público.

**KARINA** – Nossa muito me admira.

**HUMBERTO (01:16:00)** - VOZ AO FUNDO . O senhor me desculpa mais isso também foi mais uma vez o senhor está sendo infeliz porque você tem a obrigação legal não é eu que digo não! É a lei que diz de não misturar! Inclusive para que o senhor exerça os dois tem que a ver compatibilidade de horários tem que fazer isenção de uma coisa com a outra mais o senhor está misturando. Agora eu tenho consciência tranquila agora se alguém que me comprou, que mora lá, que construiu lá se cometeu alguma coisa, se fez alguma coisa que afeta o meio ambiente não é problema meu! Porque eu passo às vezes já passei mais de ano sem ir lá a ultima vez que eu fui lá deve ter no mínimo seis meses. Então eu não fiz nada lá além do que está lá para todo mundo ver.

**RONI** – Vou continuar com o vereador Claudio e depois passo a palavra para o vereador que quiser para gente colocar a solicitação do nobre vereador em votação para a gente dar prosseguimento à reunião.

**CLAUDIO** – Seguindo aqui Dr. Humberto como o senhor elaborou o projeto e respeitando a capacidade do senhor eu pergunto o projeto ele é ilegal?

**HUMBERTO** – Ele não é ilegal!

**CLAUDIO** – Ele é inconstitucional?

**HUMBERTO** – Não! Em primeiro eu quero só responder que eu não sou perfeito e deixei bem claro aqui que pode passar e qualquer um que achar que deve ele deve sugerir mudança até mesmo que o Daniel sugeriu é um direito dele isso aí eu não questiono não.

**CLAUDIO** - Então quer dizer ele não é ilegal e não é inconstitucional!

**HUMBERTO** – Não é ilegal e nem inconstitucional! Agora se o projeto precisa de ajuste se alguém eu não sou perfeito não! Se alguém tem alguma ideia melhor do que a minha se alguém se eu também quando eu disse em experiência, em curso e procurar me qualificar até hoje eu consulto e eu consulto colegas meus colegas com menos experiência que às vezes está mais inteirado de determinado assunto, colegas



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

com mais experiência eu não sou perfeito não! Não sou dono da verdade! Eu não sei tudo não! Mas sei o suficiente para fazer o que eu fiz ali! Agora que pode ser alterado sim! Que deve ser bem analisado deve! Porque hoje mesmo a vereadora Karina pediu para suspender a votação porque eu comentei com ela e ela pediu nós discutimos o projeto hoje ela apresentou alguns questionamentos que eu falei é melhor a gente analisar direito, analisar mais porque votar uma coisa que pode ser modificada pode não ser bem entendida depois, pode não trazer nenhum benefício enfim que possa até estar errado. Agora eu espero vou pedir o vereador Daniel isso aqui está gravando Dudu? Eu vou procurar ver também os meus direitos e verificar junto na corregedoria do Ministério Público o fato que está acontecendo aqui porque o vereador está fazendo papel aqui de Oficial do Ministério Público não é de vereador! Então eu tenho como cidadão eu tenho direito de me defender respeitando sempre a integridade dele porque eu não estou duvidando da integridade dele eu estou dizendo que ele foi infeliz, mas eu tenho direito de me defender eu vou procurar saber do que está acontecendo e eu serei o primeiro a trazer para os senhores aqui embora não seja um assunto para ser discutido na Câmara me desculpe os demais vereadores, me desculpe o presidente! Mas como eu disse eu sou um cidadão que pelo menos procuro fazer as coisas certas! Sou um cidadão que não ocupo cargo público efetivo sem concurso, sou um cidadão que nunca mais nunca pedi na prefeitura ou na Câmara para arrumar emprego para quem quer ser seja filho, filha, qualquer parente, amigo nunca pedi para ninguém eu não tenho um filho trabalhando na prefeitura eu nunca pedi e usei do meu trabalho aqui para ter interesse pessoal, para beneficiar minha família. Muito obrigado! Me desculpem mais uma vez eu até excedi um pouquinho mas o nível que a coisa levou os ataques que eu sofri aqui hoje eu peço ao Dudu para conferir se está gravando para depois não dizerem que eu falei demais que eu ofendi que eu falei alguma coisa para ofender alguém porque o que eu falei aqui é tudo verdade e tudo pode ser provado .

**DANIEL** – Senhor Presidente só para encerrar a minha fala nesse caso como ficaria a minha consciência? Porque para mim a minha consciência está muito acima do cargo de vereador de Ministério Público de qualquer coisa é a minha consciência ela é pessoal e ninguém mais deve está tranquilo com ela. Como ficaria a minha consciência de votar esse projeto e não levar a conhecimento dos demais colegas de que transmita esse procedimento administrativo mais uma vez eu digo um procedimento administrativo que como eu disse no final do requerimento ele pode



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

inclusive melhorar a redação da nossa lei. Se amanhã ou depois alguma coisa venha a provar que o projeto ou não foi bom para o município ou que a gente não deveria ter votado dessa forma a minha consciência ia, mas eu sabia e não falei entendeu? Então a minha consciência está acima disso! Está certo? E jamais falo pela última vez jamais coloquei que nada pessoal. Agora eles estão trazendo para aqui as coisas pessoal onde trabalha e onde emprega isso aqui não está! O que eu disse está escrito tá! E esta gravando também!

**EM TEMPO: (2) CLAUDIO** - Claro e o senhor está coberto de razão você tem que trazer, tem que expor as suas vontades sim! Agora mais uma coisa aqui que me deixa triste. Ele cansou de falar aqui uma ou duas vezes que pedindo aqui uma assessoria jurídica especialmente para isso. Eu cansei de pedir nessa casa uma ou mais vezes todo mundo aqui sabe disso uma assessoria jurídica para pesquisar coisas muito mais importantes que está aí na cara de todo mundo e eu não fui atendido! Agora será que para isso aqui precisa? Então assim eu acho que respeito à opinião dele mais uma vez vou repetir, mas se o projeto é legal se o projeto é inconstitucional projeto é bom é bom para o nosso povo nós temos que pensar é no nosso povo a minha opinião é que o projeto transmite e que vão se Deus quiser melhorar ele para ele ser bom para o povo a gente está aqui é para isso é para atender o povo. É lógico que problema tem! Se o senhor tem problema com o projeto entrega suas emendas a gente vai discutir o que for bom para o projeto tem que estar aceitando o que não for a gente descarta, mas vamos botar o projeto para ser votado sim ! Que não seja hoje, mas que seja na próxima!

**DANIEL** – Senhor vereador só para ele citou meu nome mais uma vez eu posso responder. Quando você colocou aqui pedindo Assessoria Jurídica jamais foi em assunto que se tornaria lei que traria evento seja para o bem ou para o mal do município hora nenhuma o senhor questionou aqui em cima de projeto. O que eu estou questionando em cima de um projeto de lei que possivelmente vai virar uma lei que vai reger o futuro de muita gente. Então é muito diferente quando o senhor pede uma Assessoria tanto é que ela não foi deferida se fosse teria sido deferida.

**EM TEMPO: (03) - KARINA** – Esse projeto de chacreamento né que deu entrada se não me engano é totalmente diferente da situação do projeto particular do Assessor Jurídico né. Eu acho uma coisa assim muito vaga a gente tem que esperar tramitar

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

uma ação de um projeto particular porque é do Assessor Jurídico para resolver uma coisa aqui nessa casa né e assim respeito à postura do vereador, mas eu acho que se a gente tem dúvida se o presidente nesta casa achar que o jurídico não está sabendo e não conseguiu esclarecer para o vereador que faça isso já e resolva eu até concordo né. Agora suspender o projeto eu sou totalmente contra! Eu acho que tem que sanar as dúvidas tirar as dúvidas, mas suspender o projeto para esperar uma ação que corre em relação a um outro projeto particular do assessor eu acho que realmente não tem cabimento não!

**HUMBERTO (01:25:03)** – VOZ AO FUNDO. Não existe ação não tá! Segundo ele é um procedimento administrativo.

**KARINA** – É procedimento administrativo.

**DANIEL** – Parece que eu não repeti aqui não.

**KARINA** – Não, Daniel não precisa de ler de novo não já deu para entender me equivoquei na fala.

**DANIEL** - Eu faço questão de ler o último parágrafo em questão são duas coisas diferentes. Então caros vereadores em razão do que foi dito penso ao senhor presidente que coloque em votação a suspensão do presente projeto de lei por tempo indeterminado e que comitente a isso contrate um profissional com especialidade em Direito Administrativo e, sobretudo que tenha experiência nessa área, isso para que possamos dirimir todas as dúvidas e em especial presta atenção vereadora e em especial para que saibamos se devemos ou não esperar o desfecho desse processo.

**KARINA** – Agora sabe o que me admira tem quinze dias que esse projeto está nessa casa hoje eu estive aqui na Câmara não teve ninguém aqui até onde eu sei que veio aqui para tentar resolver nada. Aí vocês trazem tudo bem eu respeito, mas traz na reunião só porque que o senhor não entrou com isso então no final da outra reunião? Com quinze dias a gente de repente já tinha resolvido eu as duas estavam esclarecidas.

**DANIEL** – Vereadora com todo respeito, mas enquanto o projeto não for votado ele está aqui para ser discutido! Eu posso trazer as minhas a qualquer momento.

**KARINA** – A cada quinze dias você tem razão!

**DANIEL** – E se a senhora tivesse tanto interesse nesse projeto tanto afinco nesse projeto à senhora estaria presente na reunião de discussão desse projeto.

**KARINA** - Eu tenho os meus motivos que eu não sou obrigada a te esclarecer quais foram eu passei para o presidente tá.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -  
Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

**DANIEL** – Mas é o seguinte tá exatamente, mas é o seguinte.

**KARINA** – Então eu gostaria que o senhor me respeitasse. Você sabe os meus motivos?

**DANIEL** – Mas a senhora também tem o direito.

**KARINA** – Eu acho que você deveria se colocar no seu lugar sabe! Porque você não sabe quais foram os meus motivos.

**DANIEL**- Senhor Presidente!

**RONI** - Um minuto, por favor! Vamos esperar que cada um faça as suas colocações respeitosamente.

**KARINA** – O que o senhor quer já está claro o que eu quero já está claro vamos esperar os outros vereadores o que vão decidir.

**RONI** – Vamos esperar respeitosamente! Vereador Bituri você quer fazer algum comentário?

**DANIEL**- Senhor Presidente só para fechar o que ela falou da licença! A senhora poderia muito bem se a senhora eu também tenho problema particular e todos aqui temos, mas se era uma reunião interna para tratar de um assunto que autoria era da senhora porque que a senhora não pediu a designação de outra data isso é direito de todos.

**KARINA** – Foi no dia da reunião que aconteceu o problema comigo horas antes e eu avisei o presidente não avisei?

**RONI** – Avisou!

**DANIEL** – Nós temos grupo que dá para avisar a todo mundo! Eu acho que o autor do projeto deve estar presente.

**KARINA** – Daniel você vai me desculpar mais eu acho que você tem uma vontade que a Câmara funciona do seu jeito não é assim que funciona não! Do mesmo jeito que você foi eleito está aí todos nós estamos! Ninguém aqui é subordinado a você não!

**EM TEMPO (04): ANTÔNIO (BITURI)** – Não sei se eu vou lembrar totalmente o que eu estava precisando falar aqui, mas primeiramente eu vou fazer uma colocação sobre o nosso jurídico. Eu trabalhei na gestão passada e nunca teve erro nenhum aqui dentro da Câmara eu acho que contratação de jurídico por fora aí eu acho uma injustiça muito grande porque ele é um grande profissional eu só tenho a parabenizar quando eu não conhecia o Dr. Humberto eu tirava dúvidas e tudo que ele fez aqui dentro da Câmara na gestão passada eu assinei o livro aqui parece que foi dois anos não teve

elminis



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

erro nenhum. Então eu fico triste de ver falar isso do senhor Dr. Humberto. Agora sobre o projeto aí nós fizemos uma reunião interna e nós fizemos uma colocação aí já discutindo sobre o projeto não vai ser votado hoje, mas só essa colocação que eu quero fazer. O que acontece? Nós sugerimos aí uma ideia de mil metros de dois mil por que o projeto é de mil, mas depois pensando trocando de ideia com a Karina eu hoje ainda já liguei para ela conversamos a respeito eu retiraria a minha proposta dos dois mil por quê? O que me pesou e penso que talvez eu poderia prejudicar alguém que já tenha as obras. Então com todos os vereadores como a gente conversamos a respeito eu tiro a minha opinião dos dois mil metros por que pode prejudicar alguém que já fez nas obras entendeu? Então aí se Dr. Humberto quiser falar sobre isso depois mais vai ter discussão ainda para a votação do projeto. Então a minha preocupação de prejudicar depois analisando bem quem já tem as obras! Então seria viável conversando com o autor do projeto que a Karina queria que fosse quando for votar os mil metros mesmo na minha opinião. Muito obrigado presidente!

Sala das Sessões da Câmara, 05 de setembro de 2019.

**VEREADORES:**

*Anésio da Costa Reis*  
Anésio da Costa Reis

*Antônio Teodoro Ferreira*  
Antônio Teodoro Ferreira

*Cláudio dos Reis Lima*  
Cláudio dos Reis Lima

*Daniel Antônio Vieira*  
Daniel Antônio Vieira

*Fernando Andrade Maia*  
Fernando Andrade Maia

Franklin William Ribeiro Batista Soares

*Karina Oliveira Vasconcelos*  
Karina Oliveira Vasconcelos

*Levi da Costa Campos*  
Levi da Costa Campos

*Ronivon Alves de Souza*  
Ronivon Alves de Souza